



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.001 INEX-PMM-SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/28.08.001 SEMAD/PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2022.001 INEX-PMM-SEMAD, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **DANIELHE COSTA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3026528 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 607.843.262-15, residente e domiciliada no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 256, Edifício Loewen Sala 117, Bairro: Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP: 81.200-528, na Cidade de Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.001 INEX-PMM-SEMAD**, originário do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022- PMM/SEMAD**, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada em solução tecnológica e gestão de dados com disponibilização de licença de uso de software de pesquisa de preços, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços de mercado, para a formação de preços praticados pela administração pública e formação de preços de referência em processos licitatórios em geral em atendimento as demandas operacionais da Prefeitura do Município de Marituba-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta – item 6.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2024 e com término em 11 de setembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Nona – item 9.1**, renovando o preço pactuado no valor global de **R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, nas mesmas condições de pagamento da referida cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 005/2022.001 INEX-PMM-SEMAD**, celebrado em 12/09/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 30 de agosto de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95
CONTRATADA